



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1671 DE 07 DE JUNHO DE 2021=

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$460.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

460.000,00

02 05 12 Fundeb

456	12.365.0210.1070.0000	Execução de Obras de Acessibilidade do prédio da escola EMEI	380.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

02 05 13 Infantil

457	12.365.0210.1071.0000	Execução de Obras de proteção contra incêndios na escola EMEI	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017- PPA; Lei Complementar nº 124, de 01/07/2020 - LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020 - LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 07 de junho de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.